

6

anexar ao requerimento, documento de identificação e a declaração de prestação do serviço emitida pela Justiça Eleitoral;

Publique-se, registre-se, dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, em 05 de setembro de 2023.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA - GABINETE

ERRATA:

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0679/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020, Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

Onde se lê:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 136 e demais a espécie da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos contidos no Relatório Anexo ao Memorando nº 517/2023/SMEC, NUP 168949 Escola Municipal Newton Tavares, conforme Processo de Sindicância Administrativa nº 019656/2023 VOL 1, composta pelos servidores: Salvador Rodrigues da Silva, Técnico Municipal, Matrícula nº 2084, Raimundo de Souza Oliveira, Agente Municipal, Matrícula nº 014759/PMBV e Marcos Manoel Rodrigues Ibiapiano, Analista Municipal, Matrícula nº 953833/PMBV, sob a presidência do primeiro, o qual poderá se reportar diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução do processo.

Leia-se:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 136 e demais a espécie da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa Acusatória para apurar os fatos contidos no Relatório Anexo ao Memorando nº 517/2023/SMEC, NUP 168949 Escola Municipal Newton Tavares, em desfavor do servidor D.J.R.F, conforme Processo de Sindicância Administrativa nº 019656/2023 VOL 1, composta pelos servidores: Salvador Rodrigues da Silva, Técnico Municipal, Matrícula nº 2084, Raimundo de Souza Oliveira, Agente Municipal, Matrícula nº 014759/PMBV e Marcos Manoel Rodrigues Ibiapiano, Analista Municipal, Matrícula nº 953833/PMBV, sob a presidência do primeiro, o qual poderá se reportar diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução do processo.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, em 05 de setembro de 2023.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 243/2023 – SMSA.

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o teor da Portaria nº 221/2022- publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 20 de junho de 2022.

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 594364F57

Art. 2º - Fica Substituído o Servidor RAFAEL SANTOS DA SILVA pelo servidor GEOVANE DA SILVA SOUSA, matrícula nº 955110-1, como fiscal responsável pelo Processo Administrativo nº 9695/2021-SMSA, cujo o objeto é a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, E CASO NECESSÁRIO TROCA DE PEÇAS DE PERFURADORES OSSEOS PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTONIO – HCSA.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, dia 05 de setembro de 2023.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 244/2023-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidores, RONAN SALES DA SILVA, matrícula nº 953989 e BÉTANIA BRAGA DA SILVA, matrícula nº 953970, como fiscais responsáveis pelos Contratos Administrativos de nº 240/2023-SMSA, 241/2023-SMSA, 242/2023-SMSA e 243/2023-SMSA, Processo Administrativo nº 019228/2023-SMSA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTONIO.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 30 de agosto de 2023.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto.

Boa Vista/RR, 05 de setembro de 2023.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 016993/2023-SMSA.
Espécie: Contrato Administrativo nº 223/2023/SMSA
Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0214/2022-1-E-COMPRAS/AM, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 192/2022 - CSC, CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA EXTERNA, TRANSPORTE EXTERNO, TRATAMENTO, BEM COMO DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA, RESPECTIVAMENTE, DE RESÍDUOS E REJEITOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA UNIDADES DE SAÚDE COMPLEMENTARES, PARA FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oriunda do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – CSC/AM, a fim DE ATENDER AS UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA/RORAIMA – SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 192/2022 - CSC.
Valor: R\$ 2.109.360,00.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0059.2286.0000, Natureza da Despesa: 3.2.90.30.00 Fontes de Recursos: PROPRIO (1.500.1002)

